

CONTROLE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
14	00053-00087184/2020-03	Credenciamento da VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA CNPJ: 03.794.340/0001-20	subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia).	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	27/04/2022 VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA CNPJ: 03.794.340/0001-20	DODF nº 79 de 29 de abril de 2022



PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE
JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, sediada na QUADRA SGAS QD 910 CONJ B BLOCO D SALAS 25, 27, 28, 29, 31 TERREO, ASA SUL - BRÁSILIA DF, CEP 70.390-100, telefone 61-3242-3880, WHATSAPP 98149-2224 e e-mail: VIDEREFISIOTERAPIA@YAHOO.COM.BR, de CNPJ nº. 03.794.340/0001-20, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CREFITO DF, sob o Nº. RE 070 DF, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.11 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 001/2018 CBMDF.

Breve apresentação:

Apresento a clínica Videre que é especializada em atendimentos de fisioterapia onde oferece consultas ambulatoriais e atendimentos de fisioterapia.

Domicílio bancário

O faturamento da empresa: BANCO: SICOOB Nº 756 AGENCIA – 5004 CONTA CORRENTE – 13216-0. VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar com a Sr. MURILLO PABLO RIBEIRO SOUZA, pelo telefone nº 61-3242-3880 e Whatsapp nº 61-98149-2224.

Informamos também que a Srª . Diana Guimarães de Oliveira, portador do RG nº 955.857 e CPF nº 376.139.281.-87 , comunicável pelo telefone Whatsapp nº 99110-0043 fica instituída , neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente intervir em nome desta interessada.

Horário de funcionamento

A clinica realiza os atendimentos de Segunda a sexta feira de 8 as 18 horas, todos os paciente são atendidos com hora marcada.

Atividades realizadas pela a Videre

A clinica oferece procedimentos ambulatoriais com atendimento humanizado e diferenciado em um ambiente totalmente calmo e organizado.

Dr. Murilo PABLO
Especialista Ortopedia e Acupuntura
Membro SOBRAFISA 03.0512
CREFITO Nº 11-74.469-F

A clínica Videre compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

SUBITEM 4.50 E 4.11 – PROCEDIMENTOS	CÓDIGO TUSS
Fisioterapia Ortopédica	50.00.016-0
Fisioterapia Neurológica	50.00.071-3
Fisioterapia Uro-ginecológica	50.00.023-3
RPG	50.00.044-6
Avaliação Psicológica	50.00.014-4
Acupuntura	31601014
Curativo sem anestesia	20104103
Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica	30713145
Imobilização provisória	30711037

Descritivo do ambiente:

Sala comercial, ambiente contendo recepção com assentos para aguardar atendimento, totalmente climatizado, secretaria para prestar atendimentos, temos uma área onde servimos água, café aos nossos clientes, banheiro e consultórios com poltronas e armários Os consultórios são bem iluminados arejados com ar condicionado.

Relação de equipamentos e instalações:

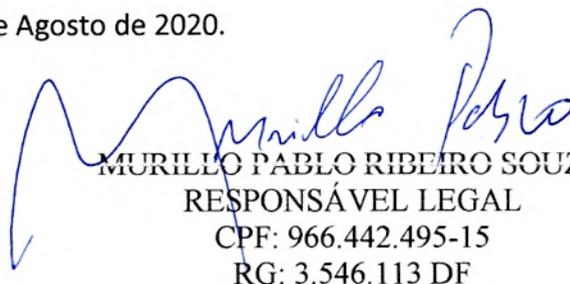
- Aparelho de eletroestimulação
- Aparelho de ultrassom
- Aparelho laser
- Infravermelho pedestal
- Bola suíça
- Bicicleta ergométrica
- Cama elástica
- Caneleiras 1.2.3.4.5 kg
- Arco pilates
- Digiflex
- Massageador pés

Materiais relevantes existentes:

Todos os materiais utilizados na clínica são descartáveis.

Não produz lixo residual.

Brasília DF, 17 de Agosto de 2020.


MURILLO PABLO RIBEIRO SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 966.442.495-15
RG: 3.546.113 DF

Dr. Murillo PABLO
Especialista Ortopedia e Acupuntura
Membro SOBRAFISA 03.0512
CREFITO Nº 11-74.469-F



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 14 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matr. 1425144, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (81990573), esta comissão CREDENCIA a empresa VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, nome fantasia VIDERE, inscrita sob o CNPJ nº 03.794.340/0001-20, situada na QUADRA SGAS QD 910 CONJ B BLOCO D SALAS 25, 27, 28, 29, 31 TERREO, ASA SUL - BRASÍLIA DF, CEP 70.390-100, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00087184/2020-03, único para matriz e filiais, uma vez que matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, sendo as filiais subordinadas à matriz e considerando que a mesma pessoa jurídica não pode executar propostas diferentes de credenciamento. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1425144, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 21/03/2022, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 29/03/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 29/03/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **81993011** código CRC= **D5B8FC23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00087184/2020-03

Doc. SEI/GDF 81993011



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00087184/2020-03.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº14/2022 -CREDENCIAMENTO VIDERE CENTRO DE REAB E ATIVIDADE FÍSICA LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica nº 98/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (84892353), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA – CNPJ: 03.794.340/0001-20 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.11** (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (84889273) e Nota Técnica SEI-GDF nº 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (84889426), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 25 de abril de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 26/04/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=96033982&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **84893303** código CRC= **C7AAEBA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00087184/2020-03

Doc. SEI/GDF 84893303



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00087184/2020-03

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº14/2022 -CREDENCIAMENTO VIDERE CENTRO DE REAB E ATIVIDADE FÍSICA LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA - CNPJ: 03.794.340/0001-20, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.11** (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira.**, em 27/04/2022, às 21:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84893962)
verificador= **84893962** código CRC= **FBCDE0BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00087184/2020-03

Doc. SEI/GDF 84893962

A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 02 de maio de 2022. Informações: (61) 3190-8054, dpgc.npl@pmdf.gov.br.

Brasília/DF, 28 de abril de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Processo: 00053-00156201/2021-32. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: INSTITUTO ORTOPEDICO E MEDICINA ESPORTIVA LTDA - CNPJ: 41.474.414/0001-30, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.50 Empresas especializadas em serviços de ortopedia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Cláudio Faria Barcelos, Chefe.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Processo: 00053-00087184/2020-03. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA - CNPJ: 03.794.340/0001-20, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Cláudio Faria Barcelos, Chefe.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aviso de Dispensa de Licitação Nº 09/2022, publicado no, DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 71, ONDE SE LÊ: "...R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)...", LEIA-SE: "...R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)...".

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Processo: 00053-00092396/2021-85 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de insumos diversos para atividade de cirurgia e periodontia da Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 3 à empresa DENTAL FREIRE & GOULART LTDA, CNPJ: 08.886.401/0001-00, com o valor total de R\$ 9.120,00; dos grupos 2, 4, 5 e 6 à empresa ARTUR ARENQUE DA SILVA, CNPJ: 15.072.183/0001-28, com o valor total de R\$ 13.669,78; 2) o grupo 1 (Instrumentais cirúrgicos) restou deserto no certame por inexistência de proposta; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 946,00, noventa e seis reais em favor da empresa IFRO - INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO EM ORTOPEDIA E

TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA LTDA- CNPJ- 26.746.397/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00068952/2022-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.346,32 três mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos em favor da empresa SABIN LABORATORIO- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00060953/2022-80, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 53.563,09 cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS- CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00063726/2022-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 119.323,18 cento e dezenove mil e trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059671/2022-30, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) em favor da empresa CLÍNICA SABER VIVER- CNPJ- 24.065.951/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00075413/2022-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.413,02 cinco mil e quatrocentos e treze reais e dois centavos em favor da empresa CLINICA SANO LTDA- CNPJ- 23.007.058/0001-62, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00073069/2022-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas